



PORTARIA Nº. 036, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

PRORROGA OS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 196, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018, PARA APURAR A RESPONSABILIDADE ATRIBUÍDA AO SERVIDOR EFETIVO, DELSON VERDÉCIO DE GUSMÃO, PELA SUPOSTA PRÁTICA DE INFRAÇÃO NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS, SUJEITA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA E/OU DEMISSÃO A PENALIDADE DE DEMISSÃO.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 205 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

**CONSIDERANDO** a sobrecarga de demandas judiciais e administrativas, a cargo da Procuradoria Jurídica dessa municipalidade que integra a comissão,

**CONSIDERANDO** a complexidade dos fatos apurados pelos membros da comissão;

**CONSIDERANDO** a regra preconizada no artigo 229, §1º do Estatuto dos Servidores Públicos dessa municipalidade, aplicada analogicamente aos trabalhos da comissão de sindicância;

**CONSIDERANDO** que a elaboração do relatório contendo a proposta objetiva ante o que se apurou, na forma do artigo 206 do sobredito estatuto se encontra em fase conclusiva;

**CONSIDERANDO** a suspensão dos trabalhos da comissão em decorrência dos feriados e ponto facultativo alusivo as festividades carnavalescas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos atribuídos aos membros da Comissão de Sindicância designado na Portaria nº. 196, de 9 de outubro de 2018 até o dia 15 de março de 2019, mantendo-se o afastamento preventivo do servidor **Delson Verdécio de Gusmão**, previsto no artigo 2º da aludida portaria, durante o respectivo período.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 5 de fevereiro de 2019.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 22 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio